

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

LEI Nº 224 /2009,

DE 02 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a alteração no Quadro de Efetivos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal de Ipu, ampliando cargos na Secretaria de Saúde, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPU aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas de cargos efetivos já existentes na ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPU, quais sejam: **ATENDENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO e ENFERMEIRO**, de acordo com as quantidades e vencimentos constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As atribuições dos cargos ora ampliados são as constantes nas Leis mediante as quais os respectivos cargos foram criados, bem como as elencadas no Edital de Concurso Público Nº 01/2005.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do vigente Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei, e sendo ratificados todos os atos praticados sob a égide da Lei Municipal Nº 44/97 e do Edital de Concurso Público Nº 01/2005.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu, aos dois dias do mês de Junho de 2009.



HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES
Prefeito Municipal

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

ANEXO Único, a que se refere a Lei Nº 224/2009

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPU**

Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas criadas pelo Edital de Concurso Público Nº 01/2005	Vagas criadas através da presente Lei Municipal	Vencimento Básico (R\$)
Atendente de Serviços de Consultório	40 hs	06	04	465,00
Auxiliar de Enfermagem	40 hs	08	08	465,00
Auxiliar de Serviços Gerais (lotados na Secretaria de Saúde)	40 hs	10	07	465,00
Farmacêutico / Bioquímico	40 hs	01	03	2.250,00
Enfermeiro	40 hs	07	01	2.250,00

[Handwritten signature]